



## **JUSTIFICATIVA Nº 050/2022/SEMA**

**Assunto: Dispensa de licitação**, o art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 1.126, de 29 de setembro de 2021 (**Compra Direta**).

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio da Gerência de Gestão de Aquisições, vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo nº **SEMA-PRO-2022/09763**.

### **1 - Do Objeto e do Valor**

Trata-se de “Contratação de empresa especializada no fornecimento de coquetel, sob demanda, para atender a Secretaria do Estado de Meio Ambiente na realização do XI Seminário de Recursos Hídricos e Contratação de Hospedagem em apartamento standart single, incluso café da manhã e fornecimento de refeição (jantar a la carte)”, no valor total de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**, conforme a autorização de compra nº 17891, págs. 560-561, referente ao lote 01 do processo - Coquetel.

### **2 - Da Empresa Fornecedora**

A empresa a ser contratada para o fornecimento dos objetos acima citado será a abaixo discriminada:

- **AROMA & SABOR ALIMENTOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.611.642/0001-04**, com sede na Av. Dom Orlando Chaves (Lot N Sesi), Anexo Senai/Sesi, nº 1536, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP: 78.116-130.

### **3 - Da Finalidade**

De acordo com o TR nº **053/COH/2022**, em sua justificativa técnica da aquisição, pág. 443, a área destaca que:

A contratação visa atender à demanda na realização do XI Seminário de Recursos Hídricos oriunda das atividades regulamentares da Superintendência de Recursos Hídricos da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) proporcionando uma recepção agradável para todos os participantes e disponibilizando hospedagem para palestrantes e colaboradores de outros Estados.

Como resultados esperados, pág. 443, o demandante informa que:

Como benefício direto, a Superintendência de Recursos Hídricos almeja que as aquisições atendam às necessidades do XI Seminário de Recursos Hídricos, com fornecimento de coquetel composto de produtos de qualidade e preço justo, visando oferecer um ambiente agradável e receptivo a todos os participantes do evento.

Quanto à hospedagem, espera-se que seja ofertado aos convidados do evento uma estadia agradável, onde possam descansar e se preparar para sua participação no evento, ministrando sua palestra.

### **4 – Da Documentação**

Encontram-se acostados nos autos os seguintes documentos:





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



- Termo de Referência inicial nº 053/COH/2022, págs. 02/07;
- Solicitação Cadastro de Item SIAG, pág. 08;
- Documentos inseridos no SIAG, pág. 09;
- Planilha de Aquisição 001/2022, pág. 10;
- CI Nº 03477/2022/GAQ/SEMA, ao NIAC para pesquisa de preços, pág. 11;
- Pesquisa de Preços, págs. 12-87;
- Justificativa de Pesquisa de Preços, págs. 88-91;
- Planilha de análise de inexecuibilidades e sobrepreços, págs. 92-93;
- Análise Crítica da Justificativa de Preços, pág. 94;
- Mapa comparativo SIAG, págs. 95-96;
- Despacho Nº 18040/2022/CAC/SEMA – Definição da modalidade, págs. 97-98;
- CI Nº 04293/2022/GAQ/SEMA à COH informação para emissão de PED, pág. 99;
- Certidão de Desentranhamento, pág. 100;
- CI nº 04349/2022/COH/SEMA à COR solicitação emissão de PED reserva, pág. 101;
- Pedido de Empenho nº 27101.0003.22.000186-9, devidamente assinado pela autoridade competente, pág. 102;
- Pedido de Empenho nº 27101.0003.22.000187-7, devidamente assinado pela autoridade competente, pág. 103;
- Despacho nº 18611/2022/GSAAS/SEMA à GSAE para autorização, págs. 104-105;
- Despacho nº 19087/2022/GSAE/SEMA à CAC contendo a justificativa/autorização de contratação pela autoridade competente, pág. 106;
- Despacho nº 19144/2022/GAQ/SEMA – Elaboração Edital, pág. 107;
- Mapa comparativo SIAG, págs. 108-109;
- Publicação Portaria Ordenador de Despesa no Diário Oficial - MT, pág.110;
- Certidão de Desentranhamento, págs. 111-154;
- CI nº 04775/2022/GAQ/SEMA para GAC com informação alteração PED, pág. 155;
- Termo de Referência com alterações, págs. 156-160;
- CI nº 05189/2022/GAQ/SEMA com solicitação revisão pesquisa de preço, pág. 161;
- Termo de Referência com alterações, págs. 162-167;
- Planilha Aquisição 001/2022, pág. 168;
- CI Nº 06336/2022/GAQ/SEMA para atualização pesquisa de preço, pág. 169;
- Pesquisa de Preço Atualizada, págs. 170-263;
- Justificativa de Pesquisa de Preços, págs. 264-266;
- Planilha de análise de inexecuibilidades e sobrepreços, págs. 267-268;
- Análise Crítica da Justificativa de Preços, pág. 269;
- Planilha Aquisição 001/2022, pág. 270;
- Mapa comparativo SIAG, págs. 271- 272;
- Despacho nº 29053/2022/CAC/SEMA, definição de Modalidade, págs. 273-274;
- Certidão de Desentranhamento, pág. 275;
- CI nº 06705/2022/GAQ/SEMA para COH para solicitação emissão de PED, pág. 276;
- CI nº 06744/2022/COH/SEMA com informações para emissão do PED, pág. 277;
- Pedido de Empenho nº 27101.0003.22.000186-9, devidamente assinado pela autoridade competente, págs. 278-279;
- Pedido de Empenho nº 27101.0003.22.000187-7, devidamente assinado pela autoridade competente, págs. 280-281;
- CI nº 06752/2022/GAQ/SEMA com solicitação elaboração de edital, pág. 282;
- Certidão de Desentranhamento, págs. 283-284;
- Publicação Portaria Ordenador de Despesa no Diário Oficial - MT, pág. 285;
- Edital de Dispensa de Licitação nº 029/2022, págs. 286-335;
- Primeira Publicação Compra Direta SIAG, pág. 336;



Assinado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 30/11/2022 às 13:17:11 e JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 30/11/2022 às 13:18:45.  
Documento Nº: 5707173-6887 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5707173-6887>



SEMADIC202247652A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



- Divulgação da Compra Direta no Portal Nacional de Compras Públicas, págs. 337-338;
- Relatório de Fornecedores Notificados, pág. 339-340;
- Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica Deserta, págs. 341-342;
- Edital De Dispensa De Licitação nº 032/2022, págs. 343-392;
- Segunda Publicação Compra Direta SIAG, pág. 393;
- Divulgação da Compra Direta no Portal Nacional de Compras Públicas, págs. 394-395;
- Relatório de Fornecedores Notificados, págs. 396-397;
- Histórico de Lances e Ordem Classificatória, pág. 398;
- E-mail para o fornecedor com solicitação documentos e informação quanto à desclassificação, pág. 399;
- Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica ref. à desclassificação do 1º colocado no Lote 01 – Hospedagem e a solicitação de negociação com o 2º colocado, pág. 400-404;
- Cadastro Nacional Da Pessoa Jurídica empresa Hospedagem – BNP (1º colocado, lote 02), pág. 405-407;
- E-mail para o fornecedor, 2º colocado do lote 02 e 1º colocado do lote 01, com solicitação documentos, e resposta do fornecedor solicitando a desclassificação, págs. 408-409;
- Certidão de Desentranhamento, págs. 410-414;
- Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica com a referência ao fracasso dos lotes 01 e 02, págs. 415-419;
- Certidão encerramento de volume, pág. 420;
- Capa abertura de Processo, pág. 421;
- E-mail ao Setor Demandante para validação do novo edital – retirada do item 02 do lote 01, pág. 422;
- Edital de Dispensa de Licitação nº 036/2022, págs. 423-455;
- Terceira publicação Compra Direta Eletrônica SIAG, pág. 456;
- Divulgação da Compra Direta no Portal Nacional de Compras Públicas, págs. 457-458;
- Relatório de Fornecedores Notificados, pág. 459-460;
- Histórico de Lances e Ordem Classificatória, pág. 461;
- Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica contendo a adjudicação para o lote 01, págs. 462-474;
- Relatório de Reajuste de Proposta SIAG ref. ao lote 01 da empresa AROMA & SABOR, pág. 475;
- Proposta do fornecedor realinhada e assinada, págs. 476-477;
- Consulta Suspensas e/ou Inidôneas junto ao CGE/MT, TCE/MT, CGU e TCU, págs. 478-488;
- Dados do Cadastro do Fornecedor SIAG, págs. 489-490;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, págs. 491-492;
- Ato Constitutivo, págs. 493-511;
- Documento de identificação do responsável da empresa, pág. 512;
- Comprovante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, pág. 513;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda, **válida até 15/01/2023**, pág. 514;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e a D. Ativa do município de Várzea Grande/MT, **válida até 22/12/2022**, pág. 515;
- Certificado de Regularidade com o FGTS, **válido até 18/12/2022**, pág. 516;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **válida até 22/05/2023**, pág. 517;
- Atestados de Capacidade Técnica, págs. 518-522;
- Declaração Conjunta Fornecedor, pág. 523;
- Alvará de Localização e Funcionamento, pág. 524;





- Alvará Sanitário, pág. 525;
- Contrato com profissional Nutricionista, págs. 526-531;
- Certidão de Registro e Quitação Conselho Regional De Nutricionistas, pág. 532;
- Balanço Patrimonial, págs. 533-541;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se as contribuições sociais, **válida até 22/05/2023**, pág. 542;
- Certidão de Falência Concordata Negativa, **válida até 23/12/2022**, págs. 543;
- Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica (final), contendo a adjudicação do lote 01 e fracasso do lote 02, págs. 544-556;
- Comprovante do Cadastro do processo no SIAG, págs. 557-558;
- Mapa de apuração, pág. 559;
- Autorização de compra nº 17981, págs. 560-561;
- Declaração de que não houve fracionamento de despesas e não se ultrapassou o limite de despesas, pág. 562.
- Parecer Jurídico Referencial, págs. 563-606;
- Orientação Jurídico-Normativa 004/CPPGE/2022, págs. 607-608.

#### **5 - Da Fundamentação Legal – Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.126/2021.**

A obrigatoriedade de licitar é norma constitucional, vez que o Capítulo VII da Constituição Federal/1988, reservado para dispor acerca da Administração Pública, estabelece no artigo 37, caput e inciso XXI, que a Administração Pública de qualquer dos Poderes da União contratará obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação, consagrando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, in verbis:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações".

E, também, como ensina o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho:

"A dispensa é uma exceção ao princípio da obrigatoriedade de licitação, sendo caracterizada pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, a lei dispensa a Administração Pública de realizá-la".

Trata o presente caso de Dispensa de Licitação, "Compra Direta", com fulcro nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021 e, alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, bem como pelo Decreto Estadual nº 1.126/2021.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Lei 14.133/21

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#)

Decreto Federal nº 10.192/2021

(...)

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

**ANEXO**

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<a href="#">inciso II do caput 75</a>	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quatro centavos)

Conforme já mencionado, o valor da presente aquisição é de **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois e quatrocentos reais)**, portanto, apresenta-se dentro do limite estabelecido na lei.

**6 - Justificativa quanto à vantajosidade da contratação:**

A dispensa de licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133/21, comumente chamada de “compra direta”, é regulada pelo art. 9º do Decreto Estadual nº 1.126/2021:

Art. 9º Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Estado, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Neste sentido, destaca-se que foram feitas 03 (três) publicações na tentativa de se contratar o objeto citado no campo 01 desta justificativa e que somente na 3ª publicação se obteve sucesso e ainda assim somente para o lote 01, a comprovação da 3ª publicação da compra direta, consta das págs. 456-460, disponibilizada no SIAG – Sistemas de Aquisições Governamentais no dia 16/11/2022, com prazo para fechamento em 22/11/2022.

Passando-se o prazo citado acima, o servidor acessa o sistema e verifica se foram encaminhadas propostas.

No presente processo, conforme se verifica no histórico de lances constante da pág. 461, bem como na Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica com a adjudicação do lote 01 e fracasso do lote 02, págs. 544-556, os lances se deram conforme abaixo:



Assinado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 30/11/2022 às 13:17:11 e JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 30/11/2022 às 13:18:45.  
Documento Nº: 5707173-6887 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5707173-6887>



SEMADIC202247652A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Ordem Classificatória		
Classificação	Fornecedor	Valor (R\$)
1	MÔNICA CRISTINA GOMES SILVA	32.400,00

LOTE 02 - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO STANDART SINGLE COM AR CONDICIONADO, TV COLORIDA, FRIGOBAR, BANHEIRO PRIVATIVO, TELEFONE, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. DIÁRIA.

Ordem Classificatória		
Classificação	Fornecedor	Valor (R\$)
1	ERIKA LIMA VERDE HARAOUJI EPF	1.949,90

Registramos que, neste processo, como já informado anteriormente, foram feitas 03 (três) publicações na tentativa de se contratar o objeto citado no campo 01 desta justificativa e que somente na 3ª publicação se obteve sucesso e ainda assim somente para o lote 01. Na primeira publicação foi “deserto”, ou seja, não foram enviadas propostas de fornecedores, conforme a Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica, págs. 341-342.

Sendo assim, foi procedida a republicação da Compra Direta, conforme Ata de Realização da Compra Direta, págs. 400-404, para a qual foram registrados lances para ambos os lotes, porém, para o lote 01 – Coquetel a empresa não apresentou a habilitação necessária do edital, desta forma foi desclassificado, não havendo segundo interessado o lote 01 foi fracassado. Quanto ao lote 02 – Hospedagem houve dois interessados, o primeiro não apresentou a documentação necessária conforme edital, conseqüentemente foi desclassificado, o segundo interessado estava com o valor acima do estimado, e não aceitou negociar, sendo assim, foi desclassificado e o lote 02 foi fracassado.

Desse modo, foi realizado a segunda republicação, onde houve interesse em ambos os lotes conforme Ata de Realização da Compra Direta, conforme págs. 544-556. Para o lote 01 – Coquetel, foi adjudicado para o primeiro e único interessado, pois seu preço está dentro do valor estimado pela administração e a documentação do fornecedor atende às exigências do Edital, já para o lote 02 – Hospedagem, o interessado não apresentou a documentação de habilitação necessária do edital, sendo assim foi desclassificado, ficando o lote 02 fracassado.

Por fim, emitiu-se a autorização de compra nº 17981 para o lote 01 deste processo, que segue devidamente assinada pelo ordenador de despesas do órgão, pág. 560-561.

#### 7 – Da razão da escolha do fornecedor e aceitação do preço ofertado

O Art. 2º, do Decreto Estadual 1.126/2021, dispõe que “o procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído na seguinte ordem”, dentre outros:

II - estimativa de despesa e justificativa de preço, nos termos deste Decreto;

VI - razão de escolha do contratado;

Conforme se depreende desta justificativa o processo tramitou via SIAG - Sistema Informatizado de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, o qual notifica as empresas cadastradas sobre a compra direta, as empresas acessam o sistema e enviam suas propostas, ou seja, houve publicidade para a demanda, conforme as páginas 456-460.



SEMADIC202247652A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Além do que, a escolha do fornecedor e a justificativa do preço se deram pelo menor preço ofertado apurado pelo sistema, conforme mapa de apuração, pág. 559.

Assim justifica-se a contratação da empresa citada no item 2 desta justificativa, no referido valor.

**8 – Conclusão**

Diante do exposto acima, conclui-se estarem evidenciados os elementos necessários que justifiquem a dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, II da Lei 11.433/2021 para a aquisição do objeto em questão por esta Secretaria em seu processo nº **SEMA-PRO-2022/09763**.

Segue dessa forma, o processo para os trâmites necessários, cabendo à autoridade superior a decisão quanto à autorização desta contratação.

**Vanessa Suelma V. C. Oliveira**  
Analista Desen. Econ. Social  
GAQ/CAC/SAAS  
SEMA-MT

**Jackelynnne de Cássia Paiva**  
Gerente de Aquisições  
GAQ/CAC/SAAS  
SEMA-MT



Assinado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 30/11/2022 às 13:17:11 e JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 30/11/2022 às 13:18:45.  
Documento Nº: 5707173-6887 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5707173-6887>



SEMADIC202247652A